DIÁRIO OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 E 002/2021

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 E 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, por motivos de ajustes no objeto contratual torna sem efeito a publicação veiculada em 12 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município, Edição 2.644 Pag. 03, referente a Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2021, em favor da empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.387.369/0001-88.** Coaraci – BA, 13 de janeiro de 2021**. Jadson Albano Galvão – Prefeito**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, por acordo entre as partes, torna sem efeito a publicação veiculada em 12 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município, Edição 2.644 Pag. 04, referente a Ratificação de Inexigibilidade nº 002/2021, em favor da empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOSASSOCIADOS – ME, CNPJ/MF Nº 19.170.602/0001-15.** Coaraci – BA, 13 de janeiro de 2021**. Jadson Albano Galvão – Prefeito.**

Certificação Digital: OXXRVIXK-DIFA5PJR-QTFN3XJB-PMZFVMWK
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

OBJETO: Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar do CONVITE Nº 001/2021 destinado à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade em atendimento às necessidades do município de Coaraci.

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/Fax :	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da chamada pública acima identificada, com o seguinte anexo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

_____

Assinatura

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

1. PREÂMBULO

Considerando que o MUNICÍPIO DE COARACI, promoverá licitação na modalidade CONVITE, do tipo "técnica e preço" objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

2. OBJETO

Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA a inscrição de quaisquer profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação destinada à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade em atendimento às necessidades do município de Coaraci.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, entre os dias **13/01/2021 a 18/01/2021, das 08:00 às 12:00**, no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juracy Magalhães, nº 244, Centro, Coaraci-BA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.2. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada até o 3º dia após a data final de inscrição dos interessados no Diário Oficial do Município, respeitando o que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por empresas interessadas em participar da licitação Convite nº 001/2021, destinado à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

4.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em

Certificação Digital: OXXRVIXK-DIFA5PJR-QTFN3XJB-PMZFVMWK
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município.

4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE COARACI (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, declaração datada e assinada pelo responsável legal da unidade empregadora ou outro documento hábil que comprove a experiência em uma dessas áreas de, no mínimo, 1 ano;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópias simples.

5.4. O município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública oportunamente divulgada no Diário Oficial do Município.

Certificação Digital: OXXRVIXK-DIFA5PJR-QTFN3XJB-PMZFVMWK
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.3. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 9(nove) nomes, previamente cadastrados, conforme estabelecido no subitem 4.2 supra.

6.3.1. Nas contratações de valor estimado em até 10(dez) vezes o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, a relação prevista acima terá, no mínimo, 6(seis) nomes, sendo que 2(dois) deles não deverão possuir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município.

6.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por três membros, sendo que, no mínimo, um membro não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto com o MUNICÍPIO DE COARACI, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço mencionado no item 3.1. supra.

7.2. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

Certificação Digital: OXXRVIXK-DIFA5PJR-QTFN3XJB-PMZFVMWK
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

8.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Coaraci/BA.

Coaraci-BA, 13 de janeiro de 2021

Lucas Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
Telefone:	
e-mail:	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação promovida pelo município de Coaraci, na modalidade "CONVITE", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ( ) MANTENHO ( ) NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Coaraci-BA.

Coaraci, _____ de _____ de 2021

_____

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Coaraci, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.